



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO: ato declaratório da desativação dos níveis fundamental e médio e extinção do Centro Municipal de Ensino Supletivo de 1º e 2º graus Vitória.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 9889/2004

PARECER DO CME Nº: 018/2005

APROVADO EM: 01/09/2005

Chegou a este Conselho através do Expediente Administrativo nº 9889/2004 pedido da mantenedora do Centro Municipal de Ensino Supletivo de 1º e 2º graus Vitória, solicitando emissão de ato declaratório da desativação dos níveis e extinção deste Centro.

2 O expediente está instruído com os documentos estabelecidos por este colegiado, através da Resolução nº 02, de 04 de julho de 2004, a saber:

2.1 Ofício GP nº290/04/SMEC, contendo o pedido;

2.2 Exposição do motivo do encerramento da oferta de ensino-ensino fundamental: incorporado na modalidade EJA das próprias escolas, ensino médio: não atendeu exigências do Parecer nº580/2000 do CEED;

2.3 Indicação do destino dos alunos remanescentes-ensino fundamental: foram transferidos para a EJA das próprias escolas, que incorporaram esta modalidade de ensino, a partir de 2002, ensino médio: foram encaminhados para realizar provas da SEC e para escolas estaduais que mantém o ensino médio neste município;

2.4 Cronograma de encerramento da oferta de nível-ensino fundamental: em 2002 os alunos foram matriculados nas turmas da EJA das escolas municipais, ensino médio: Etapa I não recebeu mais matrículas a partir de 2002, Etapa II, encerrou as atividades em 2003 no final do segundo semestre letivo;

2.5 Cópia dos atos legais do estabelecimento de ensino.

3 Em novembro de 2004 foi realizada "verificação in loco", cujo relatório da comissão verificadora apontava incorreções de escrituração. Imediatamente foi encaminhado à mantenedora para tomada de providências saneadoras. O expediente retornou a este Conselho em 1º de agosto de 2005.

3.1 Nova Comissão foi designada, e após nova "verificação in loco" esta comissão considerou sanadas as irregularidades, dando parecer favorável a desativação dos níveis fundamental e médio e extinção do Centro Municipal de Ensino Supletivo de 1º e 2º graus Vitória, devendo alertar a mantenedora com relação ao zelo que deve ser tomado com a escrituração escolar.

4 A análise do processo, com base na legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido.

5 Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental e Médio, propõe que este Conselho:

5.1 Declare desativado os níveis fundamental e médio, em 31 de dezembro de 2003, e

5.2 Extinga o Centro Municipal de Ensino Supletivo de 1º e 2º graus Vitória a partir da mesma data.

Nos documentos expedidos aos ex alunos desse Centro, deverá haver menção a este Parecer.

Alerta-se a mantenedora para a observância do disposto na Resolução do CME nº02, de 04 de junho de 2004, a seguir transcrito:

Art. 7º A documentação escolar da instituição de ensino, que for extinta, será recolhida à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º...

§ 2º A documentação escolar poderá ficar sob a guarda de uma instituição de ensino que ofereça a indispensável segurança ao acervo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 01 de setembro de 2005.

Susana Bressani Rodrigues

Presidenta

Registre-se e publique-se